



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

REQUERIMENTO Nº 128/2025

Data: 07 de abril de 2025

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre o convênio mantido com o Detran do Estado do Paraná para guarda de veículos apreendidos, bem como as medidas a serem tomadas para combater a proliferação do mosquito transmissor da dengue na referida área.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal para que forneça, ou autorize os setores competentes desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações, e considerando que há um grande número de veículos apreendidos e empilhados a céu aberto em um terreno localizado no parque industrial 2, utilizado pelo DETRAN em Marechal Cândido Rondon, sem aparente controle ou organização, facilitando o acúmulo de água parada e consequentemente favorecendo a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e Chikungunya, e diante do fato que o município enfrenta altos índices de casos de dengue, exigindo ações preventivas urgentes para evitar a propagação da doença, sejam prestadas as seguintes informações:

1. Sobre a situação do pátio e os veículos apreendidos:

- a) Quantos veículos estão atualmente armazenados no referido local?
- b) Existe algum controle ou fiscalização sobre a forma como esses veículos são armazenados?
- c) Qual o tempo médio que um veículo permanece no local antes de ser removido ou leilado?

2. Sobre o risco à saúde pública e medidas de combate à dengue:

- a) O Executivo Municipal já identificou esse local como possível foco de proliferação do *Aedes aegypti*?
- b) Alguma ação de vistoria ou inspeção sanitária foi realizada recentemente no pátio onde os veículos estão armazenados? Se sim, quais foram as conclusões?
- c) Existe algum plano para eliminar potenciais criadouros dentro do local?

3. Sobre a responsabilidade do DETRAN e eventuais notificações:



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

- a) O município já notificou o DETRAN ou algum outro órgão responsável para a adoção de medidas corretivas?
- b) Se houve notificações, quais foram as respostas e providências adotadas até o momento?
- c) O DETRAN possui algum protocolo de prevenção da dengue em locais sob sua responsabilidade?

Diante da gravidade da situação, solicito que as informações sejam prestadas com urgência, a fim de garantir que medidas concretas sejam tomadas para a preservação da saúde pública.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido aos Vereadores, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso às referidas informações, para a correta análise da matéria.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de abril de 2025.


**ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)**
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br